

Resumo do Plano de Saúde

Estado: Rio Grande Do Sul
Município: Santo Cristo - RS

Região de Saúde: Região 14 - Fronteira Noroeste

Período do Plano de Saúde: 2026-2029

Data de finalização: 26/03/2026 15:46:52

Status atual do Plano de Saúde: Aprovado

Relação de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores do Plano de Saúde

DIRETRIZ Nº 1 - Diretriz 1 - Qualificação da Rede de Atenção à Saúde: Ampliar e qualificar a Rede de Atenção à Saúde municipal, articulando os diferentes níveis de atenção, incentivando a integração das ações e dos serviços de saúde a partir da atenção primária, fortalecendo a prevenção e a promoção, aprimorando o acesso e promovendo a equidade.

OBJETIVO Nº 1.1 - OBJETIVO 01 - Fortalecer a Atenção Primária em Saúde (APS) como coordenadora do cuidado e ordenadora da Rede de Atenção à Saúde (RAS).

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
1.1.1	Manter cobertura populacional estimada pelas equipes de ESF	Cobertura populacional da área descrita	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.2	Ampliar/Manter cobertura populacional estimada de saúde bucal na AB	Cobertura populacional estimada pelas equipes de Atenção Básica	66,93	2025	Percentual	66,93	Percentual	66,93	66,93	66,93	66,93
1.1.3	Ampliar a equipe de saúde bucal	Número de Equipes de Saúde Bucal a ser implantadas.	3	2025	Número	3	Número	3	3	3	3
1.1.4	Manter oferta de próteses dentárias aos usuários	Manter convênio com Laboratório de próteses dentárias	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
1.1.5	Manter as 5 equipes de Atenção Primária em Saúde que utilizam as consultorias do Telessaúde	Número de Equipes com Telessaúde	5	2025	Número	5	Número	5	5	5	5
1.1.6	Manter o percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de saúde do Programa Bolsa Família.	Percentual de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Bolsa Família (PBF).	90,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
1.1.7	Promover práticas Integrativas e Complementares nas Unidades Básicas	Número de Práticas Integrativas implementadas.	5	2025	Número	5	Número	5	5	5	5

1.1.8	Promover práticas Integrativas e Complementares nas Unidades Básicas	Número de Práticas Integrativas implementadas.	5	2025	Número	5	Número	5	5	5	5
1.1.9	Manter e ampliar o número de agentes comunitários de saúde.	Número de Agentes Comunitários de Saúde no município.	30	2025	Número	30	Número	30	30	30	30
1.1.10	Manter e ampliar o número de profissionais da equipe multidisciplinar	Número de profissionais da Equipe Multidisciplinar contratados	9	2025	Número	9	Número	9	9	10	11
1.1.11	Manter o Programa de Saúde nas Escolas -PSE	PSE implementado	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.12	Trabalhar sobre Alimentação saudável no coletivo	Número de atividades desenvolvidas sobre alimentação saudável no coletivo.	30	2025	Número	30	Número	30	32	34	35
1.1.13	Ampliar/manter a Academia da Saúde	Número de Academias de Saúde cadastradas no programa do governo federal.	4	2025	Número	4	Número	4	5	6	7
1.1.14	Ampliar e manter grupos de atividade física nas Unidades Básicas e Academias ao Ar livre.	Número de grupos de atividade física.	24	2025	Número	24	Número	24	25	26	27
1.1.15	Manter e ampliar os programas de hipertensão arterial, diabetes melitus, cardiovasculares, dislipidemias, oncologia.	Acompanhar pelo ESUS.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.16	Manter o programa de atenção a pacientes ostomizados	Acompanhar pelo ESUS.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.17	Manter o programa de cuidado da pessoa com deficiência.	Acompanhar pelo ESUS.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.18	Manter o Programa de controle do tabagismo	Manter o Programa de controle do tabagismo	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
1.1.19	Manter saúde da população LGBT.	Acompanhar pelo ESUS	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.20	Manter atenção a saúde da população prisional.	Acompanhar pelo ESUS.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.21	Manter atenção a saúde da população negra	Acompanhar pela produção do ESUS.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.22	Manter e apoiar ações de campanha de doações de sangue	Apoiar as ações do banco de sangue no município	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
1.1.23	Manter o convênio com o Ministério da Saúde com o Programa Médico pelo Brasil.	Número de médicos pelo programa Médico pelo Brasil.	4	2025	Número	4	Número	4	4	4	4

DIRETRIZ Nº 2 - Diretriz 2 : Aprimorar as redes de atenção e promover o cuidado integral as pessoas nos vários ciclos de vida(criança, adolescente, jovem, adulto e idoso) considerando as questões de gênero e das populações em situação de vulnerabilidade social, na atenção básica e nas redes temáticas.

OBJETIVO Nº 2.1 - Objetivo: Ampliar e qualificar o acesso aos serviços de saúde, em tempo adequado, com ênfase na humanização, equidade e no atendimento das necessidade de saúde, aprimorando a política de atenção básica e especializada, ambulatorial e hospitalar.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
2.1.1	Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) pelo conjunto das quatro principais doenças crônicas não transmissíveis (doenças do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas)	Número de mortalidade prematura de 30 a 59 anos.	30	2025	Número	30	Número	30	29	28	27
2.1.2	Ampliar/manter a investigação dos óbitos infantis e fetais.	Proporção de investigação de obitos infantis e fetais.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.3	Proporção de registro de obitos com causa básica definida	Proporção de registro de obitos com causa básica definida	95,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	95,00	96,00	97,00	100,00
2.1.4	Ampliar/manter a investigação dos óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos).	Proporção de óbitos de mulheres em idade fértil (10 a 49 anos) investigados.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.5	Reduzir a mortalidade infantil.	Taxa de mortalidade infantil.	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
2.1.6	Reduzir o número de óbitos maternos	Número de óbitos maternos	0	2025	Número	0	Número	0	0	0	0
2.1.7	Ampliar a oferta de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos.	Razão de exames citopatológicos do colo do útero em mulheres de 25 a 64 anos na população residente de determinado local e a população da mesma faixa etária.	0,30	2025	Razão	0,30	Razão	0,30	0,35	0,39	0,44
2.1.8	Manter a oferta de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos .	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,30	2025	Razão	0,30	Razão	0,30	0,33	0,34	0,35
2.1.9	Manter a oferta de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos .	Razão de exames de mamografia de rastreamento realizados em mulheres de 50 a 69 anos na população residente de determinado local e população da mesma faixa etária.	0,30	2025	Razão	0,30	Razão	0,30	0,33	0,34	0,35
2.1.10	Aumentar a proporção de parto normal no SUS e na saúde suplementar	Percentual de partos normais no âmbito do SUS.	38,00	2025	Percentual	38,00	Percentual	38,00	38,00	39,00	40,00
2.1.11	Implantar a Linha de Cuidado às adolescentes gestantes, nas escolas, UBS e maternidades.	Percentual de acompanhamento das gestantes adolescentes do município através de pré-natal.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
2.1.12	Estimular o aleitamento Materno.	Número de atividades desenvolvidas para estimular o aleitamento materno.	2	2025	Número	2	Número	2	2	2	2
2.1.13	Reduzir a gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 Anos.	Percentual de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 Anos	6,04	2025	Proporção	6,04	Proporção	6,04	6,00	5,98	5,60

DIRETRIZ Nº 3 - Diretriz 3 : Redução dos riscos e agravos a saúde da população, por meio de ações promoção e vigilância em saúde.
OBJETIVO Nº 3.1 - Objetivo: Ampliar, qualificar e fortalecer a promoção e a Vigilância em Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
3.1.1	Ampliar as notificações de agravos (acidentes e doenças) relacionados ao trabalho.	Número de notificação de acidentes e ou doenças relacionadas ao trabalho.	64	2025	Número	64	Número	64	66	68	70
3.1.2	Realizar no mínimo 4 ciclos de visitas, com 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	Número de ciclos que atingiram mínimo de 80% de cobertura de imóveis visitados para controle vetorial da dengue.	4	2025	Número	4	Número	4	4	4	4
3.1.3	Encerrar 80% ou mais dos casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata registrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	Percentual de casos de Doenças de Notificação Compulsória Imediata registrados e encerrados no SINAN, em até 60 dias a partir da data de notificação.	80,00	2025	Percentual	80,00	Percentual	80,00	80,00	80,00	80,00
3.1.4	Notificar 100% dos acidentes por animais peçonhentos no SINAN.	Percentual de acidentes por animais peçonhentos no notificados no SINAN.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.5	Ampliar as notificações dos casos de violência.	Percentual de notificações dos casos de violência	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.6	Investigar 100% dos óbitos por acidentes de trabalho.	Percentual de óbitos por acidentes de trabalho investigados.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.7	Realizar no mínimo 6 grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias ao município por ano.	Percentual de municípios que realizam no mínimo seis grupos de ações de Vigilância Sanitária consideradas necessárias a todos os municípios no ano.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.8	Realizar o preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	Proporção de preenchimento do campo ocupação nas notificações de agravos relacionados ao trabalho.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.9	Ampliar o percentual de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	Proporção de análises realizadas em amostras de água para consumo humano quanto aos parâmetros coliformes totais, cloro residual livre e turbidez.	95,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
3.1.10	Reduzir a proporção de amostras de água com presença de Escherichia Coli em Soluções Alternativas Coletivas.	Proporção de amostras de água com presença de Escherichia Coli em Soluções Alternativas Coletivas	18,18	2025	Percentual	18,18	Percentual	18,18	18,00	17,19	17,00
3.1.11	Manter a cobertura vacinal do Calendário Nacional de Vacinação para crianças menores de 2 anos de idade Pentavalente (3ª dose), Pneumocócica 10-valente (2ª dose), Poliomielite (3ªdose) e Tríplice Viral (1ª dose).	Percentual de crianças menores de 1 ano de idade com as vacinas: Pentavalente, Pneumocócica 10-valente, Poliomielite ou Tríplice Viral, com cobertura preconizada.	95,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00

3.1.12	Garantir cobertura vacinal da vacina da Gripe para o público alvo definido pelo Ministério da Saúde.	Percentual de cobertura da vacina contra a gripe	95,00	2025	Percentual	95,00	Percentual	95,00	95,00	95,00	95,00
3.1.13	Garantir a aplicação da vacina contra COVID 19, conforme calendário do Ministérios da Saúde e resoluções da CIB/RS.	Percentual da população vacinada conforme preconizado no Plano Nacional de Imunização e definido por CIB/RS.	90,00	2025	Percentual	90,00	Percentual	90,00	90,00	90,00	90,00
3.1.14	Ampliar a detecção e a cura de casos novos de hanseníase.	Percentual de cura de casos novos de hanseníase.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.15	Ampliar a detecção e a cura de casos novos de tuberculose.	Percentual de cura de casos novos de tuberculose.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.16	Manter a oferta de testes rápidos de COVID	Percentual de testes de COVID em realizados em todos os pacientes suspeitos e gestantes.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.17	Manter a oferta de testes rápidos de Hepatites B e C e HIV e Sífilis.	Percentual de testes de HIV, sífilis, hepatite B e C para gestantes e parceiros.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
3.1.18	Reduzir casos novos de sífilis congênita em menores de 1 ano de idade.	Número de casos novos de sífilis congênita em menores de um ano de idade.	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
3.1.19	Reduzir casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	Número de casos novos de AIDS em menores de 5 anos.	0	2025	Número	0	Número	0	0	0	0

DIRETRIZ Nº 4 - Diretriz 4 : Aprimoramento da Rede de urgências, com garantia das referências de pronto-atendimento, porta de entrada, centrais de regulação articuladas com as demais redes de atenção á saúde.

OBJETIVO Nº 4.1 - Objetivo: Garantir o acesso ao serviço em menor tempo possível e de forma humanizada.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
4.1.1	Manter Unidade de Serviço com notificação contínua da violência Doméstica, sexual e outras violências.	Número de Unidade de Saúde com serviço de notificação de violência doméstica, sexual e outras violências implantado.	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
4.1.2	Manter contrato de prestação de serviços com o Hospital de Caridade de Santo Cristo	Número de contratos realizados para atendimento de urgência e emergência	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
4.1.3	Manter o Serviço de atendimento Móvel de Urgência e Emergência SAMU	Numero de Contrato/ Convênio com SAMU	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
4.1.4	Manter Contrato com laboratório de análises clínicas, hospitais e prestadores de serviço.	Número de Contratos com laboratório de análises clínicas, hospitais e prestadores de serviço.	12	2025	Número	12	Número	12	12	12	12
4.1.5	Manter a autorização de Exames laboratoriais, RX e mamografias nas Unidades Básicas.	Número de Unidades com autorização de exames.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
4.1.6	Acompanhar os Serviços laboratoriais prestados ao SUS no município.	Número de monitoramento realizados no serviço laboratoriais.	12	2025	Número	12	Número	12	12	12	12
4.1.7	Realizar contratação de atendimentos médicos especializados por chamamento publico.	Número de consultas médicas especializadas contratadas pelo chamamento público.	400	2025	Número	400	Número	400	450	470	500
4.1.8	Acompanhar o relatório dos Serviços contratualizados com o hospital.	Número de acompanhamentos dos serviços contratualizados com o hospital.	12	2025	Número	12	Número	12	12	12	12

DIRETRIZ Nº 5 - Diretriz 5: Fortalecimento a rede de Saúde Mental, com ênfase no enfrentamento das dependências químicas, alcoolismo e outras drogas.

OBJETIVO Nº 5.1 - Objetivo: Ampliar o acesso a atenção psicossocial da população em geral, de forma articulada com as demais políticas de atenção á saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
5.1.1	Implantar e ampliar as ações de saúde mental realizadas pelas equipes de AB - implantação do AcompanhaRAPS	Número de ações psicossociais realizadas aos usuários do SUS.	220	2025	Número	220	Número	220	240	260	300
5.1.2	Identificar os Usuários com problema de saúde mental que utilizam a rede no Município.	Percentual de usuários cadastrados com problemas de saúde mental.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
5.1.3	Contratar Profissional de psiquiatria conforme a necessidade.	Número de profissionais psiquiátricos contratados.	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
5.1.4	Instituir grupos de auto mutua ajuda através do AcompanhaRAPS.	Número de grupos de auto ajuda instituídos.	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	2

DIRETRIZ Nº 6 - Diretriz 6 : Garantir a Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS

OBJETIVO Nº 6.1 - OBJETIVO - Fortalecer a Política de Assistência Farmacêutica Municipal.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
6.1.1	Dispor de Profissional Farmacêutico, conforme estabelece a Legislação vigente.	Número de profissionais farmacêuticos contratados.	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
6.1.2	Garantir o acesso da população a medicamentos essenciais com qualidade.	Lista de medicamentos básicos	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.3	Revisar permanentemente a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUNE.	Número de revisões do REMUNE realizadas.	12	2025	Número	12	Número	12	12	12	12
6.1.4	Instituir um Programa Municipal de Plantas Medicinais e Fitoterápicos	Implantação do Programa de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
6.1.5	Promover a integração dos profissionais da Assistência Farmacêutica na Atenção Primária à Saúde.	Integrar atenção básica e assistência farmacêutica	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.6	Qualificar o serviço ofertado a população com o intuito de promover o uso racional dos medicamentos.	Acompanhar e monitorar a dispensação dos medicamentos junto a farmácia básica do município.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.7	Garantir o encaminhamento de documentos para processos administrativos de medicamentos pertencentes ao Elenco Especial e Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.	Percentual de usuários encaminhados para processos administrativos de medicamentos pertencentes ao Elenco Especial e Especializado da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
6.1.8	Manter atualizados os registros junto ao sistema AME	Número de revisões realizadas junto ao sistema AME	12	2025	Número	12	Número	12	12	12	12

DIRETRIZ Nº 7 - Diretriz 7 :Fortalecimento das Ações de Educação em Saúde:Incentivar a implantação a Política de Educação Permanente em Saúde no município.

OBJETIVO Nº 7.1 - Objetivo: Investir em qualificação e humanização dos profissionais de saúde do SUS.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
7.1.1	Promover ações de Educação Permanente em Saúde destinadas a trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle social.	Número de ações de Educação Permanente em Saúde destinadas a trabalhadores do SUS, gestores municipais e controle social.	12	2025	Número	12	Número	12	12	12	12
7.1.2	Implementar calendário de reuniões de equipes das Estratégias de Saúde da Família.	Número de reuniões de equipe das ESF	12,00	2025	Percentual	12	Número	12	12	12	12
7.1.3	Incentivar a participação dos trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos de Educação à Distância.	Número de participação dos trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde em Cursos de Educação à Distância.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.4	Incentivar a participação dos trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde nos encontros, treinamentos promovidos pela 14ª CRS.	Percentual de participação dos trabalhadores do SUS, gestores municipais e conselheiros de saúde nos encontros/treinamentos promovidos pela 14ª CRS.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
7.1.5	Implantar e manter ações do NUMESC - Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva.	Número de ações de educação	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1

DIRETRIZ Nº 8 - Diretriz 8- Consolidação da Rede de Atenção à Saúde na Gestão do SUS: Visa aprimorar a gestão municipal em saúde, consolidando o papel do secretário de saúde, das equipes de saúde e do SMS no compartilhamento do processo de tomada de decisão. Busca garantir o financiamento estável e sustentável para o SUS no município.

OBJETIVO Nº 8.1 - OBJETIVO - Qualificar a gestão do financiamento de acordo com as necessidades de saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
8.1.1	Cumprir os 15% orçamentários conforme LC 141/2012.	Percentual de no mínimo 15% de aplicação dos recursos do município na saúde	15,00	2025	Percentual	15,00	Percentual	15,00	15,00	15,00	15,00

DIRETRIZ Nº 9 - Diretriz 9 : Implementação de Novo modelo de gestão e instrumentos de relação federativa, com centralidade na garantia do acesso, gestão participativa com foco em resultados e com a garantia da participação social.

OBJETIVO Nº 9.1 - Objetivo: Fortalecer os vínculos e participação dos cidadãos e sociedade civil organizada, através de representatividade junto ao Conselho Municipal de Saúde.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
9.1.1	Fortalecer o Conselho Municipal de Saúde	Percentual de participação dos conselheiros nas reuniões do CMS.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
9.1.2	Realizar no mínimo 11 reuniões ordinárias do CMS.	Número de reuniões do conselho municipal de saúde.	11	2025	Número	11	Número	11	11	11	11
9.1.3	Capacitação de conselheiros Municipais.	Número de capacitações oferecidas aos conselheiros Municipais	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
9.1.4	Monitorar informações de absenteísmos nos serviços especializados, junto com o Conselho Municipal de Saúde.	Número de relatórios com informações do absenteísmo dos serviços especializados dos serviços.	3	2025	Número	3	Número	3	3	3	3
9.1.5	Participar de todas as reuniões de CIR através da presença do titular ou suplente.	Número de participação em reuniões de CIR através da presença do titular ou suplente.	11	2025	Número	11	Número	11	11	11	11

DIRETRIZ Nº 10 - Diretriz 10: Qualificação de instrumentos de execução direta, como a prática do planejamento, monitoramento e avaliação das ações municipais gerando ganhos na produtividade e eficiência do SUS

OBJETIVO Nº 10.1 - Objetivo: Qualificar a gestão do SUS, objetivando oferecer serviços resolutivos e humanizados.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
10.1.1	Manter a interlocução com a Ouvidoria do SUS	Número de interlocutores cadastrados	1	2025	Número	1	Número	1	1	1	1
10.1.2	Manter a alimentação regular dos Sistemas de informação da Atenção Básica.	Percentual de alimentação regular dos Sistemas de informação da Atenção Básica.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.3	Manter o cadastro dos usuários para os encaminhamentos de média e alta complexidade através do complexo regulador, utilizando os sistemas GERCON,SISREG e outros.	Percentual de usuários cadastrados no GERCON, SISREG e outros sistemas.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.4	Manutenção e aprimoramento das atividades de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde.	Percentual de equipe de Gestão Capacitada.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.5	Manter atualizado o cadastro do município junto ao Fundo Municipal de Saúde	Percentual de atualização de dados junto ao FNS	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.6	Manter servidores efetivos como responsáveis municipais pela alimentação dos sistemas de informação do SUS.	Percentual de profissionais efetivos para alimentar os sistemas do SUS.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
10.1.7	Manter alimentação adequada e constante dos sistemas de informação de responsabilidade do município.	Percentual de alimentação dos sistemas do SUS.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00

DIRETRIZ Nº 11 - Diretriz 11 : Manutenção dos serviços básicos de saúde, estrutura física da Secretaria de Saúde(pessoal, encargos sociais) .

OBJETIVO Nº 11.1 - Objetivo: Fortalecer as estruturas gerenciais do município com foco no planejamento, programação e supervisão.

Nº	Descrição da Meta	Indicador para monitoramento e avaliação da meta	Indicador (Linha-Base)			Meta Plano(2026-2029)	Unidade de Medida	Meta Prevista			
			Valor	Ano	Unidade de Medida			2026	2027	2028	2029
11.1.1	Aquisição e manutenção de equipamentos das unidades de saúde e materiais permanentes	Percentual de aquisição e manutenção de equipamentos das unidades de saúde e materiais permanentes.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.2	Aquisição de material de consumo e ambulatorial.	Percentual de aquisição de material de consumo e ambulatorial.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.3	Construção, ampliação e reforma de unidades básicas de saúde	Número de construção, ampliação e reforma de unidades básicas de saúde	2,00	2025	Percentual	2,00	Percentual	2,00	2,00	2,00	2,00
11.1.4	Manter o serviço de transporte.	Percentual de conservação dos veículos.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00
11.1.5	Renovação da Frota	Aquisição de veículos.	2	2025	Número	2	Número	2	2	2	2
11.1.6	Qualificar os condutores.	Percentual de condutores qualificados.	100,00	2025	Percentual	100,00	Percentual	100,00	100,00	100,00	100,00